



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1I, Sala 234 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4433 - www.ppgau.faued.ufu.br - coord.ppgau@faued.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em  
08/01/2024  
DOU de 26/10/2023, seção 3, página  
99



## **EDITAL PPGAU Nº 1/2024**

08 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.057155/2023-19

**Seleção Programa de Pós-graduação  
ALTERAÇÕES NAS INSCRIÇÕES, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXO III  
Retificação nº 01 do edital PPGAU/FAUeD/UFU nº 07/2023**

Edital teve seu extrato publicado no dia 26 de outubro de 2023, página 99, edição 1, na seção 3 do Diário Oficial da União.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), da Unidade Acadêmica (FAUeD) da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, faz saber a todos quantos virem da presente retificação do (PPGAU/FAUeD/UFU) nº 1 de seleção turma 2024/1 do (PPGAU) ou dele tiverem conhecimento que:

### **4. INSCRIÇÕES**

#### **Onde se lê**

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

#### **Leia-se**

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

#### **Onde se lê**

4.7.3.

II - Em caso de não conclusão do curso de mestrado, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído oficialmente o curso de mestrado e definido a respectiva Dissertação de Mestrado;

#### **Leia-se**

4.7.3.

II - Em caso de não conclusão do curso de mestrado, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído oficialmente o curso de mestrado e defendido a respectiva Dissertação de Mestrado;

### **Onde se lê**

4.7.4. Pré-projeto de Pesquisa elaborado conforme a norma regulamentar NR 03/2021/PPGAU, que deverão seguir obrigatoriamente a NR constante no site do Programa: [www.ppgau.faued.ufu.br](http://www.ppgau.faued.ufu.br) (Anexo 3).

### **Leia-se**

4.7.4. Pré-projeto de Pesquisa elaborado conforme disposto no anexo 3 deste edital.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **Onde se lê**

8.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do FAUeD e divulgado na forma dos itens 5.9 desse edital;

### **Leia-se**

8.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FAUeD e divulgado na forma dos itens 5.9 desse edital;

## **ANEXO III**

### **Onde se lê**

Organização e pontuação Pré-projeto de Pesquisa Conforme norma regulamentar do PPGAU NR 03/2021/PPGAU (disponível no sítio do Programa: [www.ppgau.faued.ufu.br](http://www.ppgau.faued.ufu.br))

Art. 1º O Pré-projeto de Pesquisa deve permitir a avaliação da capacidade do candidato em estabelecer um planejamento teórico-metodológico sobre o assunto a ser pesquisado, enquadrando-se nas linhas de pesquisa do PPGAU;

Art. 2º O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas sem capa, formatadas em espaços 1,5, utilizando fonte Arial, tamanho 12. Ele deve ser organizado de forma a conter: (a) Título; (b) Introdução com justificativa: apresentar a relevância da proposta, com caracterização do tema e do problema; (c) Objetivos; (d) Metodologia: descrição geral da metodologia a ser aplicada; (e) Cronograma de execução tendo em vista o prazo de 24 meses; e (f) Referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT;

### **Leia-se**

Art. 1º O Pré-projeto de Pesquisa deve permitir a avaliação da capacidade do candidato em estabelecer um planejamento teórico-metodológico sobre o assunto a ser pesquisado, enquadrando-se nas linhas de pesquisa do PPGAU;

Art. 2º O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas sem capa, formatadas em espaços 1,5, utilizando fonte Arial, tamanho 12. Ele deve ser organizado de forma a conter: (a) Título; (b) Introdução com justificativa: apresentar a relevância da proposta, com caracterização do tema e do problema; (c) Objetivos; (d) Metodologia: descrição geral da metodologia a ser aplicada; (e) Cronograma de execução tendo em vista o prazo de 48 meses; e (f) Referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT;

Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDO GARREFA  
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Portaria SEI REITO N°3872/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Garrefa, Coordenador(a)**, em 08/01/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5083283** e o código CRC **7A138CCA**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.057155/2023-19

SEI nº 5083283